



## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-CE**

Rua: Pereira Valente, 491 - Aldeota – Fone/ Fax: (085) 3101-1562/ 3101-3007

CEP: 60.160.250 - Fortaleza – Ceará [ceas.ce@hotmail.com](mailto:ceas.ce@hotmail.com)

### **ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-CE, tem como uma de suas competências para promover a interlocução entre os conselhos municipais de sua abrangência e orientá- los quanto ao exercício de suas funções em consonância com normas legais afetas à Política de Assistência Social.

A Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social de natureza permanente, que tem como objetivo de acompanhar, monitorar e oferecer subsídios ao colegiado para regulação do funcionamento e atuação dos CMAS, na perspectiva da garantia de direitos, tendo em vista o fortalecimento da cidadania e do controle social.

Para tanto, orienta-se que dentre as suas competências específicas sejam definidas ações para:

- Assessorar os CMAS para que esses cumpram: suas funções de caráter deliberativo do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente de composição paritária, conforme art. 16 da LOAS e as suas competências relativas ao exercício do controle social do SUAS;
- Assessorar os CMAS quanto à aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS;
- Orientar os CMAS quanto ao cumprimento das ações e fiscalização junto à gestão municipal, às entidades de assistência social, aos serviços socioassistenciais prestados pela rede pública, e ao financiamento da Política;
- Definir estratégias para articulação entre os conselhos estaduais e os municipais;
- Potencializar a relação dos CMAS entre si, com outros conselhos de políticas e de defesa de direitos, bem como, com as Comissões Intergestores Bipartite e demais Poderes, tais como o Ministério Público e Legislativo;
- Acompanhar o processo de elaboração e implementação da Política Estadual de Capacitação, ressaltando a que é direcionada aos conselheiros/as, propondo temas, de acordo com levantamentos de necessidades, para a capacitação continuada dos conselheiros municipais;
- Orientar os CMAS para que esses acompanhem a implementação da política de capacitação em âmbito municipal;
- Divulgar junto aos CMAS os instrumentos de informação para a gestão e o controle da assistência social;

- Assessorar e orientar os CMAS sobre o debate acerca da adequação da lei de criação baseando-se na Resolução do CNAS Nº 237/2006, que aponta “Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social” e demais orientações repassadas pelo CNAS;
- Orientar os CMAS quanto à estrutura organizacional (do colegiado e secretaria executiva);
- Orientar aos CMAS sobre as representações governamentais e da sociedade civil, destacando a participação e protagonismo dos usuários na construção e controle do SUAS;
- Acompanhar os CMAS sob a ótica do cumprimento de suas competências e atribuições precípuas, bem como, as conquistas relacionadas à infraestrutura adequada para o bom funcionamento;
- Desenvolver ações, em interface com a Comissão de Normas para orientar os CMAS quanto à adequação as legislações e normativas, tendo em vista atender as questões apontadas nos relatórios de fiscalização do sorteio público da Controladoria Geral da União – CGU;
- Propor e zelar pelo estabelecimento de um fluxo de informações junto às demais Comissões Temáticas, considerando as atribuições de cada, tendo em vista subsidiar o atendimento das demandas dos CMAS.